



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
04 A 06 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.469

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.601 de 03 de fevereiro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.601/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0003.223100	3.3.90.39	1.501.1	24.000,00		
	14.422.0003.223100	3.3.90.32	1.501.1		12.000,00	
	14.422.0003.223100	3.3.90.35	1.501.1		12.000,00	
	SUB-TOTAL			24.000,00	24.000,00	
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.16	1.500.1	30.000,00		
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.92	1.500.1	15.000,00		
	08.122.0014.250111	3.3.90.36	1.500.1		15.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00	
	TOTAL GERAL			69.000,00	69.000,00	

DECRETO Nº 36.602 de 03 de fevereiro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.580.351,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 7013/2023 - SEMPRES/FMPI.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.602/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521210-FMPI	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.669.3	1.580.351,00		
	SUB-TOTAL			1.580.351,00		
	TOTAL GERAL			1.580.351,00		

DECRETO Nº 36.603 de 03 de fevereiro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.279.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.603/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.500.1	1.279.000,00	
	14.422.0003.125100	3.3.90.39	1.500.1		1.279.000,00
SUB-TOTAL				1.279.000,00	1.279.000,00
TOTAL GERAL				1.279.000,00	1.279.000,00

DECRETO Nº 36.604 de 03 de fevereiro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.604/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0003.223100	3.3.90.39	1.501.1	589.000,00	
	14.422.0003.122600	3.3.90.30	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.32	1.501.1		40.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.35	1.501.1		30.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.36	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	1.501.1		180.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.32	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.35	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.39	1.501.1		50.000,00
	14.422.0003.122800	3.3.90.32	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122800	3.3.90.35	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122800	3.3.90.39	1.501.1		70.000,00
	14.422.0003.123300	3.3.90.30	1.501.1		30.000,00
	14.422.0003.123300	3.3.90.36	1.501.1		8.000,00
	14.422.0003.222900	3.3.90.32	1.501.1		5.000,00
	14.422.0003.222900	3.3.90.39	1.501.1		22.000,00
	14.422.0003.223200	3.3.90.39	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.32	1.501.1		5.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.35	1.501.1		7.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.39	1.501.1		12.000,00
SUB-TOTAL				589.000,00	589.000,00
TOTAL GERAL				589.000,00	589.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 36.605 de 03 de fevereiro de 2023**

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e revoga o Decreto Municipal nº 24.900/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no disposto dos art. 86 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes.

Art. 3º O SRP será adotado preferencialmente:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. No caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado o SRP se atendidos, os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, contendo a planilha analítica, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade frequente de obra ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II**DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II - estimar o valor da contratação;
- III - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- IV - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
 - a) os quantitativos considerados ínfimos;
 - b) a inclusão de novos itens; e
 - c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
- V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;
- VI - gerenciar a ata de registro de preços;
- VII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 29;
- VIII - deliberar quanto a inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
- IX - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
- X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou no procedimento de contratação direta, observada no âmbito do Município do Salvador, as normas de competências sobre a aplicação de

penalidades administrativas.

§ 1º Compete ao órgão gerenciador ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

§ 2º Compete ao órgão ou entidade contratante os atos relativos à fiscalização e cobrança do cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviço das obrigações contratualmente assumidas, bem como os atos de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada no âmbito do Município do Salvador, as normas de competências sobre a aplicação de penalidades administrativas.

§ 3º O órgão gerenciador ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos II e V do caput deste artigo.

§ 4º Cabe à Secretaria Municipal de Gestão atuar como Órgão gerenciador nos processos licitatórios para registro de preços da Administração Municipal Direta e Indireta do Município, com vistas à contratação de bens e serviços de natureza comum e sistêmica.

§ 5º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município poderão atuar como Órgão gerenciador nos processos licitatórios para registro de preços de bens e serviços de natureza específica e não sistêmica e para a realização de serviços das suas atividades finalísticas.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 5º deste artigo, a Secretaria Municipal de Gestão poderá prestar apoio institucional aos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, em especial realizando a fase externa dos processos licitatórios, mantidas as competências dos respectivos titulares para praticar os atos de autorização da fase externa, julgamento de recursos, homologação e demais atos decorrentes.

CAPÍTULO III**DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

Art. 5º O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

- I - especificação do objeto;
- II - termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
- III - estimativa de consumo;
- IV - local de entrega;
- V - cronograma de contratação.

§ 1º O procedimento para definição do valor estimado da contratação do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, salvo quando o procedimento for iniciado por órgão participante, caso em que lhe pode ser atribuída a realização.

§ 2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e verificar se é caso de revisar o valor estimado definido pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 6º Compete ao órgão ou entidade participante:

- I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- II - na manifestação de interesse, se for o caso, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
- III - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- IV - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos II e V do caput do art. 4º;
- V - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial e no órgão ou entidade demandante, quando couber;
- VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
- VII - zelar pelos atos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

CAPÍTULO IV**PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 7º A adoção do sistema de registro de preços será precedido de justificativa quanto à adequação do procedimento à pretensão contratual da Administração, inclusive considerando o atendimento dos requisitos previstos.

Art. 8º O órgão gerenciador ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços.

§ 2º O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão gerenciador ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 9º Os órgãos e entidades antes de iniciar um processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO V**DA LICITAÇÃO**

Art. 10. No processo licitatório para registro de preços será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Parágrafo único. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Art. 11. O processo licitatório para registro de preço será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo único. O SRP poderá ser operacionalizado através de sistema de gestão de materiais ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Art. 12. No processo licitatório para registro de preços adotar-se-ão para definição do modo de disputa as regras previstas em regulamento específico.

Art. 13. Na fase preparatória da licitação para registro de preços, a definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa, serão objeto de justificativa sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 14. O edital da licitação para registro de preços ou instrumento de contratação direta, além do disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, deverá dispor de no mínimo:

- I - a estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, no prazo de validade do registro de preços;
- II - a indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
- III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
- IV - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, disciplina e controles a serem adotados, quando cabíveis;
- V - prazo de validade da ata de registro de preços;
- VI - os modelos de planilhas de custo e as respectivas minutas de contratos, quando cabíveis;
- VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas;
- VIII - a previsão das hipóteses de cancelamento do registro de preços.

Art. 15. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 16. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

- I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento específico;
- II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- II - poderá ser incluído na ata o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
- III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, será classificado segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

Art. 18. Após os procedimentos de que trata o art. 17, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções normativamente previstas.

Parágrafo único. A competência para assinar a Ata de Registro de Preços cabe ao titular do órgão gerenciador ou entidade gerenciadora do registro de preços, sendo, se for o caso, atribuição do titular do órgão ou entidade contratante, a elaboração e assinatura do contrato.

Art. 19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 18, e observado o disposto no § 3º do art. 17 deste Decreto, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 20. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo Órgão Gerenciador por meio de sistema de gestão de materiais ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Art. 21. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital e neste Regulamento.

Parágrafo único. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 22. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações, mas assegura ao beneficiário do registro o direito de preferência em igualdade de condições, ressalvada a realização motivada de licitação específica para a aquisição pretendida na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VII

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 23. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os licitantes remanescentes que atenderem aos critérios de habilitação, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 17 deste Decreto.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 24. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º deste artigo, deverá ser mantido o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação e aqueles inicialmente propostos pelo fornecedor.

§ 3º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 4º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 3º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 17 deste Decreto.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 6º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o órgão gerenciador ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 7º O órgão ou a entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DO CANCELAMENTO

Art. 25. O registro do preço do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

- IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- V - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VI - em razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VII - quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços;
- VIII - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, endereço eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, desde que a prática do ato seja devidamente comprovada comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

§ 2º No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, por uma vez, ou ainda pela internet em na página eletrônica como forma adicional de divulgação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada a defesa prévia, sem prejuízo, se for o caso, da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

Art. 26. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

Art. 27. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 28. É vedado aos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Regulamento a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de municípios.

§ 1º É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município do Salvador, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União, devendo ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

§ 2º Para a adesão a ata de registro de preços de outros entes, nos termos deste artigo, e sem prejuízo de outras medidas de modo a salvaguardar o interesse público, deverão ser observados os seguintes condicionantes:

- I - elaboração, em momento prévio à contratação por adesão à ata de registro de preços, termo de caracterização do objeto a ser adquirido, no qual restem indicados o diagnóstico da necessidade e as justificativas da contratação, bem como a demonstração de adequação do objeto em vista do interesse da Administração;
- II - realização de pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão;
- III - obrigação de respeitar os termos consignados em ata, especialmente seu quantitativo, sendo manifestamente vedada a contratação por adesão de quantitativo superior ao registrado;
- IV - autorização pelo órgão gerenciador da ata, respeitados os limites quantitativos do certame, bem como respeitada a preferência dos órgãos aderentes;
- V - efetivação da aquisição no prazo de 90 (noventa) dias contados da autorização concedida pelo órgão gerenciador.

CAPÍTULO X

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou

entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§ 3º No caso de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 27 deste Decreto.

§ 4º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CAPÍTULO XI

DA VIGÊNCIA

Art. 30. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será previsto no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Gestão a aplicação das sanções previstas no edital aos licitantes contratados, em decorrência de descumprimento dos dispositivos da Lei nº 14.133/21 e deste Regulamento.

Art. 32. O Secretário Municipal de Gestão poderá expedir normas complementares relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, através da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, deliberar sobre a viabilidade de adesão às Atas de Registro de Preços da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município do Salvador, com vistas à contratação de bens e serviços de natureza comum e sistêmica

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.900/2014, mantida sua regência sobre as licitações e contratações realizadas de acordo com a Lei nº 8.666/1993 na forma do parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para
Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETO Nº 36.541 de 09 de janeiro de 2023

Publicado no DOM de 10/01/2023.
Republicado por ter saído com incorreção.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 1.342,36m², situada na Rua Flor de Maracujá, s/n, São Rafael, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 141942/2022 - ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 1.342,36m² (Mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), situada na Rua Flor de Maracujá, s/n, São Rafael, zona urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 141942/2022 - ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 1.342,36 m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	561655,10	8571074,34
V2	561687,91	8571049,38
V3	561701,50	8571039,04
V4	561701,81	8571039,05
V5	561699,56	8571034,82
V6	561693,28	8571023,02
V7	561692,96	8571022,48
V8	561692,62	8571021,96
V9	561692,23	8571021,47
V10	561691,82	8571021,00
V11	561691,37	8571020,56
V12	561690,90	8571020,15
V13	561690,40	8571019,78
V14	561689,87	8571019,44
V15	561689,32	8571019,14
V16	561688,76	8571018,87
V17	561688,18	8571018,64
V18	561687,58	8571018,46
V19	561686,97	8571018,31
V20	561686,35	8571018,21
V21	561685,73	8571018,14
V22	561685,11	8571018,12
V23	561684,48	8571018,14
V24	561683,86	8571018,21
V25	561683,24	8571018,31
V26	561682,63	8571018,46
V27	561682,04	8571018,65
V28	561681,45	8571018,88
V29	561680,89	8571019,14
V30	561680,34	8571019,45
V31	561679,82	8571019,79
V32	561679,32	8571020,16
V33	561678,84	8571020,57
V34	561678,40	8571021,01
V35	561677,98	8571021,48
V36	561666,32	8571035,46
V37	561664,38	8571037,44
V38	561662,32	8571039,30
V39	561660,17	8571041,05
V40	561651,93	8571047,34
V1	561655,10	8571074,34

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de

Urbanização e implantação da Praça de Baixa Fria, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

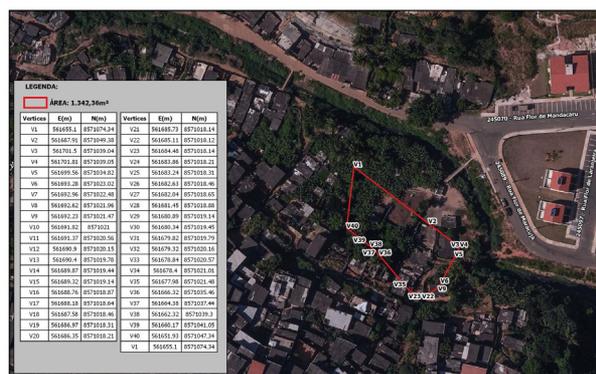
BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



PROCESSO Nº 141942/2022 - SEFAZ
Endereço: Rua Flor de Maracujá (código 24508-9), s/n, São Rafael - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE APROPRIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA DO PAPEL: 1:1.000
IMPRESSÃO: 30/01/2023

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 03 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/02/2023, **ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 05/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARILENE SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula 3036852, para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **ICARO GARBOGGINI VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula 3163770, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6225/2023	EUGENIO LEITE SOMBRA	3º E 4º
6671/2023	LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA VALENTIM	2º
6757/2023	CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR	1º E 2º
6972/2023	BRUNO PRAZERES DA SILVA	1º E 2º
7233/2023	FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO	1º, 2º, 3º E 4º

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 014/2023**

Cria Equipe Técnica com o objetivo de dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do processo e-Salvador nº 69347/2022 - SEFAZ, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 69347/2022, com finalidade de julgar a qualificação técnica dos licitantes e integrar a Comissão de Avaliação de Habilitação Técnica, de acordo com as exigências previstas no respectivo Edital e seu Anexo.

Art. 2º A equipe técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Ricardo Matheus, matrícula: 3163736;
II - Igor Monte da Silva, matrícula: 3165575; e
III - Rubem Leonardo de Farias Auto, matrícula: 3151674.

Parágrafo único. A equipe técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor disposto no inciso II, quando houver impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 07/2023**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIARA GOMES D' ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **3104703**, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 16/01/2023 à 30/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **MARTA DE ARAÚJO DA CUNHA BASTOS**, matrícula 3134084, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de janeiro de 2023.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO

Na portaria 643/2022, publicada no D.O.M - 8.427, de 13 de dezembro de 2022, referente à Substituição de Férias da servidora **NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS**, matrícula **3092078**;

Onde se lê: "... Designar a servidora **KATRIANA BRAGA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula **3094331**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65..."

Leia-se: "... Designar a servidora **KATRIANA BRAGA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula **3094331**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65..."

Salvador, 03 de janeiro de 2023

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
58600/2022	SMED	ANA MARTA DE ARAUJO COSTA PENNA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
95745/2022	SMED	LAYNE LISBOA E SILVA	2.706
142203/2021	PGMS	FABIO BRITO DA ROCHA MIRANDA	1.956

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 043/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, a servidora **NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA**, matrícula nº 3098300, vice-diretora, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de diretor, DM3, durante o impedimento de sua titular **MONICA CRISTINA CARNEIRO ALMEIDA MORAIS DE ARAUJO**, matrícula nº 3068951, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 064/2023**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II, capítulo V do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS responsável pelas atividades de Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pirajá / Santo Inácio, sito à Rua Direta do Santo Inácio, S/Nº, bairro Mata Escura, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 008/2023 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835, que a presidirá, Flávia Cruz Kitahara - matrícula nº 3090847 e Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 008/2023 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 030/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 23/01/2023 a 01/02/2023 a servidora VALDINEA ROZENDO DE MATOS, matrícula 3100004, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA, matrícula 3154264, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA N.º 031/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora DANIELA MARIA RIBEIRO ASTOLPHO REIS, matrícula 3120720, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA N.º 032/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 02/01/2023 a 16/01/2023 a servidora JOSELE PACHECO AVILA, matrícula 3120773, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular MARIANNA LUIZA ALVES SOARES SANTOS, matrícula 3122705, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 06/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora YVELINE BANCILLON VASCONCELOS HARDMAN, matrícula 3151140, Gerente III, grau 56, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Presidente, grau 58, no período de 03/02/2023 a 23/02/2023, durante o impedimento legal da titular, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de fevereiro de 2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 029/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, e a circulação de pedestres, quando da realização do evento "FURDUNÇO", promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme Processo TRANSALVADOR / SEOPE n.º 13701/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos entre os bairros Barra e Ondina, no dia 12 de fevereiro de 2023:

§ 1º - Proibição do estacionamento de veículos, das 04:00 do dia 12/02 às 02:00 do dia subsequente, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre a Avenida Milton Santos e o Farol da Barra), Avenida Centenário, Rua Afonso Celso, Rua Cezar Zama (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e a Alameda Antunes) e Rua Barão de Itapuã (em ambos os lados);

§ 2º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 04:00 do dia 12/02:

BF 01 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;
BF 02 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 03 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 04 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;
BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;
BF 06 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;
BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Leoni Ramos;
BF 08 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;
BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;
BF 10 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa);
BF 11 - Avenida Oceânica / Rua Professor Sabino Silva / Rua N (Largo do Camarão);
BF 12 - Avenida Oceânica / Acesso à Via Marginal (antigo Salvador Praia Hotel, nos dois retornos);

§ 3º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 07:00 do dia 12/02:

BM 01 - Avenida Sete de Setembro / Porto da Barra;
BM 02 - Avenida Sete de Setembro / Rua Barão de Itapuã;
BM 03 - Rua César Zama / Rua Marquês de Caravelas / Alameda Antunes;
BM 04 - Rua Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas / Rua Afonso Celso;
BM 05 - Rua Marquês de Caravelas / Av. Almirante Marques de Leão;
BM 06 - Rua Airosa Galvão / Rua Miguel Burnier;
BM 07 - Avenida Centenário / Último Retorno;
BM 08 - Rua Professor Sabino Silva / Rua José Sátiro de Oliveira;
BM 09 - Avenida Oceânica / Avenida Milton Santos.

§ 4º - Proibição do estacionamento e da circulação de veículos, conforme a seguir:

I - Das 07:00 do dia 12/02 às 02:00 do dia subsequente, nas vias transversais da Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e Avenida Milton Santos);

II - Das 07:00 do dia 12/02 às 02:00 do dia subsequente, nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e o Cristo), Rua Afonso Celso (trecho compreendido entre Av. Sete de Setembro e a Rua Prof. Lemos Brito);

§ 5º - Opções de tráfego:

I - Aos veículos em geral:

- a) Oriundos da Ladeira da Barra, deverão retornar no Porto da Barra;
b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

II - Exclusivas aos moradores do bairro:

- a) Sentido Centro / Barra / Ondina: Porto da Barra, Avenida Princesa Izabel, Rua Dr.º Prager Fróes, Rua César Zama, Rua Professor Lemos de Brito (Morro do Gavazza), Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Avenida Centenário, Rua Sabino Silva, Rua Dr.º Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Avenida Milton Santos;
b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

Art. 2º Assegurar o acesso aos residentes e / ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação do endereço através da conta de telefone, água, energia elétrica e etc., ressalvadas as situações de riscos aos condutores e ocupantes dos veículos, em face da presença de público nas ruas, quando então haverá a análise por parte do poder público, do momento mais adequado para o acesso.

Art. 3º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 4º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR - N.º 004/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
3257/2019	2802	TAM LINHAS AÉREAS S.A. - ADV. JULIA PEREIRA KLARMAN - OAB/SP 326.408	DESPROVIMENTO
4700/2018	878	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. -	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 019/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/02/2023 a 17/02/2023, o servidor GIVALDO SANTOS DE ASSIS, matrícula 3101920, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular LEANDRO CARVALHO CARMO, matrícula 3100854, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 020/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/02/2023, o servidor JOALDO SILVA SILVA, matrícula 3112685, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Gerência Estratégica de Gestão, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ, matrícula 3100780.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 021/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/02/2023, o servidor DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ, matrícula 3100780, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Gerência Estratégica de Gestão, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor JOALDO SILVA SILVA, matrícula 3112685.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 04/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor, Danilo Gonçalves Santos Sobrinho, Gerente Ambiental, Grau 57, matrícula 3143363, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Aquisições, Contratos e Convênios grau 57, durante o impedimento legal do titular, Ney Sobrinho Chaves,

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 077/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE QUE OFERTE PRÓTESES DENTÁRIAS E NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS. Processo n.º 151.241/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/02/2023 até às 12:00 horas do dia 27/02/2023
Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 12:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/02/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 078/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Processo n.º 159.394/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/02/2023 até às 09:00 horas do dia 27/02/2023
Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/02/2023 às 11:00 horas

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

matricula 3158083 no período de 24/01/2023 a 07/02/2023 por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 09/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 13241/2023.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 013/2020-Objeto: Execução das obras de melhorias habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 05 Prefeituras Bairros V e VII, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa EG CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156727	PRESIDENTE
RAMON JOSE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	3151499	MEMBRO
LUCAS MOREIRA MACÊDO	3143520	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 10/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 03/02/2023, JOSÉ MONTEIRO LINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n.º 3141965, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria Executiva de Obras, e designar JOÃO GUSTAVO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI, matrícula n.º 3165009, Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, para cumulativamente responder pelo mesmo.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 021/2023 - Processo n.º 130.203/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/02/2023 até às 09:00 horas do dia 27/02/2023, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 208230/2022
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333-0001-46
OBJETO: Aquisição do medicamento: ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, AMPOLA DE 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;
Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
DATA DO ATO: 02/02/2023

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 85578/2022
OBJETO: RECARGA/MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
CONTRATADA: ANTUNES EXTINTORES
CNPJ: 33.259.736/0001-38
VALOR: R\$ 9.405,40 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.122.0014.250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ART.75, INC.II, DA LEI 14.133/2021.
DATA DO ATO: 05/01/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 208/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/09/2022, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/202, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 13673/2023 - SEDUR, cujo objeto é a aquisição de adesivo de identificação dos estabelecimentos licenciados para explorarem a atividade econômica poligonal do Carnaval de Salvador.
Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a PROPOSTA mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser Encaminhada para o Endereço Eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br e sucom@salvador.ba.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 208/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/09/2022, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/202, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 16995/2023 - SEDUR, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de ferramentas de obra/construção, que serão utilizados pelos agentes de demolição e apreensão durante o carnaval e nas ações diárias do Setor de Apreensão e Demolição - SEDEB, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência, ANEXO I do Edital.
Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a PROPOSTA mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser Encaminhada para o Endereço Eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br e sucom@salvador.ba.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR-COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação, a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº002/2023

PROCESSIONº:137/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada, por sistema de registro de preços, na prestação de serviço de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital padrão Tetra, multisítio - compatível com o sistema utilizado atualmente pela Prefeitura de Salvador, devido à necessidade de integração na comunicação com os outros órgãos como: Transalvador, SAMU, Guarda Municipal e SEDUR -com terminais portáteis com recursos de GPS, e sistema de monitoramento remoto GPS, totalizando uma estimativa de 1.125 (mil cento e vinte e cinco) medições a serem utilizadas nos períodos de eventos fixos anuais e esporádicos na cidade de Salvador, devidamente licenciadas e homologadas junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio da SALTUR e unidades da PMS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA	KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ	34.303.693/0001-03
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	R\$ 450.259,99 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Data da Homologação: 03 de fevereiro de 2023.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB nº. 01/2023 - PROC nº. 142297/2022 - SEMOB, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) Catracas eletromecânicas do tipo pedestal, com leitor biométrico e leitor de cartão por aproximação, incluindo os serviços de instalação, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/02/2023; abertura no dia 16/02/2023 às 09hs e início da disputa no mesmo dia (16/02/2023), às 9:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8944/2023.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 13/03/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8945/2023.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÁ em equipamento do tipo BOXE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuá, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 12840/2023

Objeto: Aquisição de 3.165 kits lanches (três mil cento e sessenta e cinco), visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante os eventos festivos no período da Operação Carnaval 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Data da Sessão: 10/02/2023

Horário da disputa: 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 36.154 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOM de 15 A 17 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 004/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº: 149468/2022

LOTE: Único.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de cessão de direito de uso de software na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis natu digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras, bem como suporte especializado para as Uex integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 23/02/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2023 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/02/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2022, de 06 de maio de 2022, retificada em 11 de maio de 2022, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, nº 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), nº 15.984/05, nº 32.562/2020 e nº 32.913/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação, torna público para conhecimento dos interessados a **RATIFICAÇÃO das datas relativas ao presente certame em decorrência da duplicidade das publicações efetivadas, conforme segue:**

LICITAÇÃO: nº 001/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023-SEINFRA - Processo nº 187373/2022- SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Básico e Executivo de engenharia, a partir de Anteprojeto da Passagem Subterrânea A, ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha.

RATIFICAÇÃO: Considerando a publicação em duplicidade do aviso de licitação, efetivadas no Diário Oficial do Município nº 8.468, de 03/02/2023, página 29, nas quais constam datas distintas para o "recebimento das propostas", "abertura das propostas" e "início de sessão de disputa de preços", fica confirmada a realização do referido certame, conforme a seguir indicado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 15/02/2023 até às 09:30 horas do dia 24/02/2023 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/02/2023, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 16/02/2023, às 09:45 horas (horário oficial de Brasília).

Diante do exposto, fica sem efeito a publicação que indicou as datas distintas das supramencionadas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.seinfra.salvador.ba.gov.br, www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-2101.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

MÁYRA CORDEIRO PASSOS
Presidente da Comissão em Exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023-Processo nº 4219/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras da Requalificação do Pavilhão 2 de Julho, Largo da Lapinha, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu classificar todas as propostas, conforme a seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) PENA CAL CONSTRUTORA	0,79
2º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,86
3º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,92
4º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,92
5º) MB ENGENHARIA LTDA*	0,94
6º) MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA	0,94
7º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,96
8º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,99
9º) CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA*	1,00

*ME/EPP (Propostas empatadas: GAN X IFC e MB X MEHLEN)

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo interposição de Recurso Administrativo fica, desde já, designada a data de **14/02/2023 às 10:00hs**, para sessão pública de abertura dos Envelopes 02-Documents de Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 372/2022
PROCESSO 123116/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 036/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200016403	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	2,79

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 393/2022
PROCESSO 5499/2020 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para caps (cama e estante)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 059/2023
CONTRATADA: TRIFLEX COMERCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO EIRELI
CNPJ: 34.991.907/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO SILVA FRAGA
TRIFLEX COMERCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005089	ESTANTE 06 PRATELEIRAS - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO SAÚDE MARCA/FABRICANTE: W3	UND	562,85

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 387/2022
PROCESSO 130390/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 062/2023
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023600	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA 400G MARCA/FABRICANTE: DANONE	LT	36,68

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 387/2022
PROCESSO 130390/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 063/2023
CONTRATADA: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.151.775/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABRIELLA MAIA MORAES SALES
NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023600	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA 400G MARCA/FABRICANTE: PROBENE	LT	47,87

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 313/2022
PROCESSO 21773/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 065/2023
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR
LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001778	EQUIPO P/ INFUSAO ENDOVENOSA MICROGOTAS. MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	1,425

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 388/2022
PROCESSO 123420/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de (GLICOSÍMETROS E TIRAS REATIVAS).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 073/2023
CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.584.194/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SHIH MING LUN

CROMO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005304	GLICOSIMETRO P/ MEDIÇÃO NÍVEIS GLICOSE SANGUÍNEA ELETROQUÍMICO. MARCA/FABRICANTE: BIOTECH OK METER	UND	1,00
02	200003950	TIRAS REATIVAS P/ GLICEMIA CAPILAR. MARCA/FABRICANTE: BIOTECH OK METER	UND	0,204

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 411/2022

PROCESSO 130246/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de formula alimentar.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 078/2023

CONTRATADA: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 23.151.775/0001-63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GABRIELLA MAIA MORAES SALES

NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023603	FORMULA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL PO TRATAMENTO NUTRICIONAL ADULTOS IDOSOS C/ DESNUTRIÇÃO RISCO NUTRICIONAL. MARCA/FABRICANTE: SUSTAP MAIS PROBENE	LT	50,00

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 886/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 297/2022

PROCESSO 100806/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 886/2022

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001556	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUÍMICA (DF)	AP	2,5900
02	200001595	DIAZEPAM 5MG. MARCA/FABRICANTE: GERMED (SP)	CP	0,0700

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 179347/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/01/2023 e término em 29/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FERNANDA NEVES FREIRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.472.126/0001-34

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Neves Freire

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO Nº 103502/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/02/2023 e término em 11/05/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CRAV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 43.895.798/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 108081/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/02/2023 e término em 06/05/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº 62800/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/02/2023 e término em 07/05/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRILF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.778/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

PROCESSO Nº 185928/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2023 e término em 10/05/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SAFIRA SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 17.118.026/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício



RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

PROCESSO Nº 137503/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/02/2023 e término em 09/05/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LEF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 33.012.387/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2020

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 52256/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/02/2023 e término em 11/05/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TRF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.936.452/0001-27

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ticiane Rodrigues Figueiredo

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS

PROCESSO: 75404/2022

AFM Nº: 0222/2023 - R\$ 445.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

CONTRATADA: LICIMASTER DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 20.001.049/0001-76

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 181652/2021

AFM Nº: 0459/2023 - R\$ 8.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 162666/2021

AFM Nº: 0458/2023 - R\$ 190.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS LTDA ME

CNPJ: 08.803.423/0001-51

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 126005/2021

AFM Nº: 0493/2023 - R\$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.340.103/0001-88

PROCESSO: 86687/2022

AFM Nº: 0494/2023 - R\$ 64.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

AFM Nº: 0499/2023 - R\$ 96.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 166737/2021

AFM Nº: 0495/2023 - R\$ 52.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 52339/2022

AFM Nº: 0496/2023 - R\$ 38.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 136843/2021

AFM Nº: 0497/2023 - R\$ 144.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 18258/2022

AFM Nº: 0498/2023 - R\$ 49.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 149416/2021

AFM Nº: 0500/2023 - R\$ 347.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 1324/2022

AFM Nº: 0501/2023 - R\$ 144.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 7.729.178/0006-53

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 1.6.00.310006 (Transferência. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000326

Nº DO PROCESSO: 162666/2021

CONTRATADA: **KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA - ME**

CNPJ: 08.803.423/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.141,20 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000327

Nº DO PROCESSO: 166396/2021

CONTRATADA: **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME**

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000328

Nº DO PROCESSO: 108395/2022

CONTRATADA: ALGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA - ME

CNPJ: 04.929.331/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023000329

Nº DO PROCESSO: 102999/2022

CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.308,90 (HUM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023000330

Nº DO PROCESSO: 113645/2022

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 508,00 (QUINHENTOS E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023000331

Nº DO PROCESSO: 113645/2022

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.087,50 (HUM MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023000332

Nº DO PROCESSO: 113645/2022

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 698,25 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023000333

Nº DO PROCESSO: 113645/2022

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.305,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023000334

Nº DO PROCESSO: 215654/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.147,80 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023000335

Nº DO PROCESSO: 166691/2021

CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.745.021/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.006,40 (DOIS MIL, SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000338
Nº DO PROCESSO: 109344/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000339
Nº DO PROCESSO: 109344/2022.2
CONTRATADA: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000340
Nº DO PROCESSO: 109344/2022
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA
CNPJ: 10.461.277/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 706,50 (SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000341
Nº DO PROCESSO: 113645/2022
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 8,10 (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000386
Nº DO PROCESSO: 112212/2022
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.192,40 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000387
Nº DO PROCESSO: 215654/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.360,00 (TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000432
Nº DO PROCESSO: 182086/2021.1
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.925,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000437
Nº DO PROCESSO: 120470/2022
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA
CNPJ: 47.729.996/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.147,80 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

Fundação Gregório de Mattos - FGM**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: 2023000964
Licitação: 042/2022
Termo de compromisso n.º 2022000085
Processo N.º: 12066/2022.1
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
Objeto: Aquisição de Café e Açúcar
Valor Total: R\$1.730,40 (Um Mil Setecentos e Trinta reais e Quarenta Centavos)
Subação: 229000 Elementos de Despesa-33903012 -Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 02/02/2023

AFM: 2023000968
Licitação: 093/2022
Termo de compromisso n.º 2022000179
Processo N.º: 120470/22
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA
CNPJ: 47.729.996/0001-34
Objeto: Aquisição de Pano de Chão
Valor Total: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017. -Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 02/02/2023

AFM: 2023000967
Licitação: 154/2021
Termo de compromisso n.º 2022000005
Processo N.º: 1182087/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Aquisição de Balde
Valor Total: R\$ 133,00 (Cento e Trinta e Três Reais)
Subação: 118300-Elemento de Despesa-33903017. -Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 02/02/2023

AFM: 2023000633
Licitação: 143/2021
Termo de compromisso n.º 2022000056
Processo N.º: 161811/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
Objeto: Aquisição de papel-ofício
Valor Total: R\$ 1.431,36 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)
Subação: 18300-Elemento de Despesa-33903017. -Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 27/01/2023

AFM: 2023001017
Licitação: 080/2022
Termo de compromisso n.º 2022000142
Processo N.º: 113645/22
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
Objeto: Aquisição de prancheta
Valor Total: R\$ 130,50 (Cento e Trinta reais e Cinquenta Centavos)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903003. -Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 03/02/2023

Salvador, 03 de Fevereiro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º001/2023

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO N.º001/2023
PROCESSO N.º001/2023
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Camisas polo.
TERMO DE COMPROMISSO N.º001/2023
LOTE:01
CONTRATADA: **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**
CNPJ: 37.020.966/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.
DATA DE ASSINATURA:03/02/2023
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PRECO UNIT.
01	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET MISTA QUE POSSUEM UMA TEXTURA AGRADÁVEL E MALHA LEVE INDICADAS PARA FARDAMENTO E EVENTOS (63% POLIÉSTER,37% ALGODÃO).CORES: DIVERSAS-TAMANHO P.	750	R\$ 32,00
02	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET MISTA QUE POSSUEM UMA TEXTURA AGRADÁVEL E MALHA LEVE INDICADAS PARA FARDAMENTO E EVENTOS (63% POLIÉSTER,37% ALGODÃO). CORES: DIVERSAS-TAMANHO M.	750	R\$ 32,00
03	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET MISTA QUE POSSUEM UMA TEXTURA AGRADÁVEL E MALHA LEVE INDICADAS PARA FARDAMENTO E EVENTOS (63% POLIÉSTER,37% ALGODÃO). CORES: DIVERSAS-TAMANHO G.	750	R\$ 32,00
04	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET MISTA QUE POSSUEM UMA TEXTURA AGRADÁVEL E MALHA LEVE INDICADAS PARA FARDAMENTO E EVENTOS (63% POLIÉSTER,37% ALGODÃO). CORES: DIVERSAS-TAMANHO GG	750	R\$ 32,00
05	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS SUSTENTÁVEL PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET QUE POSSUEM UMA GRAMATURA MAIS ELEVADA, ORIGINANDO UMA CAMISA POLO MAIS ENCORPADA, INDICADA PARA FARDAMENTO CORPORATIVO E EVENTOS. (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO). CORES: DIVERSAS-TAMANHO P	750	R\$ 33,00
06	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS SUSTENTÁVEL PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET QUE POSSUEM UMA GRAMATURA MAIS ELEVADA, ORIGINANDO UMA CAMISA POLO MAIS ENCORPADA, INDICADA PARA FARDAMENTO CORPORATIVO E EVENTOS. (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO). CORES: DIVERSAS-TAMANHO M	750	R\$ 33,00
07	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS SUSTENTÁVEL PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET QUE POSSUEM UMA GRAMATURA MAIS ELEVADA, ORIGINANDO UMA CAMISA POLO MAIS ENCORPADA, INDICADA PARA FARDAMENTO CORPORATIVO E EVENTOS. (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO). CORES: DIVERSAS-TAMANHO G	750	R\$ 33,00
08	CAMISA POLO- SÃO CAMISAS SUSTENTÁVEL PRODUZIDAS EM MALHA PIQUET QUE POSSUEM UMA GRAMATURA MAIS ELEVADA, ORIGINANDO UMA CAMISA POLO MAIS ENCORPADA, INDICADA PARA FARDAMENTO CORPORATIVO E EVENTOS. (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO). CORES: DIVERSAS-TAMANHO GG	750	R\$ 33,00

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º002/2023

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO N.º001/2023
PROCESSO N.º001/2023
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Camisas polo.
TERMO DE COMPROMISSO N.º002/2023
LOTE:02
CONTRATADA: **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**
CNPJ: 37.020.966/0001-09.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.
DATA DE ASSINATURA:03/02/2023
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT
01	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO P.	1.250	R\$13,00
02	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO M.	1.250	R\$13,00
03	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO G.	1.250	R\$13,00
04	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO GG.	1.250	R\$13,00
05	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% ALGODÃO. CORES: DIVERSAS- TAMANHO P.	1.250	R\$14,00
06	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% ALGODÃO. CORES: DIVERSAS- TAMANHO M.	1.250	R\$14,00
07	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% ALGODÃO. CORES: DIVERSAS- TAMANHO G.	1.250	R\$14,00
08	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 100% ALGODÃO. CORES: DIVERSAS- TAMANHO GG.	1.250	R\$14,00
09	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO P.	1.250	R\$14,00
10	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO M.	1.250	R\$14,00
11	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO G.	1.250	R\$14,00
12	CAMISETA GOLA CARECA BÁSICA- MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. CORES: DIVERSAS- TAMANHO GG.	1.250	R\$14,00

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº003/2023

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº001/2023

PROCESSO Nº001/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Camisas polo.

TERMO DE COMPROMISSO Nº003/2023

LOTE:03

CONTRATADA: **AXE FARDAS LTDA.**

CNPJ: 35.171.138/0001-38.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.

DATA DE ASSINATURA:03/02/2023

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

AXE FARDAS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT
01	CAMISA DRYFIT- SÃO CAMISAS COM FIBRA SINTÉTICA COMPOSTA DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. CORES: DIVERSAS. TAMANHO P	2.500	R\$21,96
02	CAMISA DRYFIT-SÃO CAMISAS COM FIBRA SINTÉTICA COMPOSTA DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. CORES: DIVERSAS. TAMANHO M	2.500	R\$21,96
03	CAMISA DRYFIT-SÃO CAMISAS COM FIBRA SINTÉTICA COMPOSTA DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. CORES: DIVERSAS. TAMANHO G	2.500	R\$21,96
04	CAMISA DRYFIT-SÃO CAMISAS COM FIBRA SINTÉTICA COMPOSTA DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. CORES: DIVERSAS. TAMANHO GG	2.500	R\$21,96
05	CAMISA - COM PROTEÇÃO UV BLOQUEIA ATÉ 95% DOS RAIOS UVA. CORES: DIVERSAS. TAMANHO P	375	R\$45,93
06	CAMISA- COM PROTEÇÃO UV BLOQUEIA ATÉ 95% DOS RAIOS UVA. CORES: DIVERSAS. TAMANHO M	375	R\$45,93
07	CAMISA- COM PROTEÇÃO UV BLOQUEIA ATÉ 95% DOS RAIOS UVA. CORES: DIVERSAS. TAMANHO G	375	R\$45,93
08	CAMISA - COM PROTEÇÃO UV BLOQUEIA ATÉ 95% DOS RAIOS UVA. CORES: DIVERSAS. TAMANHO GG	375	R\$45,93

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº149-D/2023

PROCESSO nº16455/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **CASA MAIS DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de refrigerantes conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência para atender as demandas do carnaval 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CASA MAIS DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº150-D/2023

PROCESSO nº16467/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **MONTENEGRO SEGURANCA ELETRONICA EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento material para instalação interfone, que tem como objetivo o controle de acesso nos atendimentos presenciais da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$4.731,95 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MONTENEGRO SEGURANCA ELETRONICA EIRELI.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 006-D/2023, publicado no DOM n.º 8.452, de 12 de janeiro de 2023, pg.44.

ONDE-SE LÊ: O valor do presente contrato é de R\$49.999,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: O valor do presente contrato é de R\$49.997,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 131/2023, publicado no DOM n.º 8.466, de 01 de fevereiro de 2023, pg. 28.

ONDE-SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o Projeto "Festa de 100 anos de Iemanjá, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2023, pela **FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DA BAHIA**, neste Município.

LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o Projeto "Celebração Iyemanjá 2023, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2023, pela **FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DA BAHIA**, neste Município.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 29.142.745/0001-77

PROCESSO: 158288/2022

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo vinculado, por sua natureza continuada, portanto fundamental para a evolução das atividades da administração pública, bem como pela necessidade de manutenção do fornecimento de placas em lona vinílica, emolduradas com aro de madeira, faixas em lona vinílica tensionada em pórticos e totens, em intervenções viárias, eventos, festas populares, visando a sinalização nas vias públicas deste Município, inclusive durante o Carnaval, fica o mesmo prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito de Salvador.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo.

FONTE DO RECURSO: 1.7.52.410004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

PARECER ASJUR N.º: 051/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, inciso II, § 2.º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
HILZA MARIA NUNES CARVALHO
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 15/2023

AFM N.º: 2023000962

PROCESSO: 13594 - 2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000089

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: SURPREENDER EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.629.194/0001-04

OBJETO: Kit lanche tipo 3, composto por: 01 sanduíche tipo hambúrguer (pão de hambúrguer, carne bovina e queijo) até 80gr; 01 suco de caixinha de 200ml (uva, laranja, caju maracujá); 01 fruta (pêra); 01 barra chocolate de 25 a 30g; 01 refrigerante em lata de 350ml; 01 pacote de biscoito integral de até 200g; 02 guardanapos de papel.

VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023/000135

Salvador (BA), 03 de fevereiro de 2023.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 16/2023

AFM N.º: 2023000945

PROCESSO: 5451 - 2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000078

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA

CNPJ: 75.109.074/0001-60

OBJETO: Freezer horizontal 02 portas, capacidade 400 a 450L.

VALOR: R\$ 9.933,72 (nove mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023/000134

Salvador (BA), 03 de fevereiro de 2023.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

PROCESSO: 156795/2022

OBJETO: Locação de 07 (sete) módulos, tipo stand, para servirem de base operacional durante as Operações à Trânsito, no período do Carnaval de 2023, por 06 (seis) dias consecutivos, nos locais a seguir relacionados e conforme as especificações, requisitos e quantitativos indicados no Termo de Referência e anexos ao Edital, parte integrante desse contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.999,95 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses apenas, contado a partir da data da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 021/2022.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 art. 38 e 10.520/2002 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.

PARACER ASJUR N.º: 904/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de janeiro de 2023.

GESTOR E FISCAL DESTE CONTRATO: Janivaldo José de Jesus Rosário, matrícula 3021993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

TANER XAVIER DA CRUZ

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO CONTRATO N.º 04/2023**

PROCESSO N.º 6603/2023 - COGEL

EMPRESA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ N.º 19.557.079/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Locação de 100 (cem) unidades de aparelhos de Telefonia VoIP compatível com plataformas SIP, com no mínimo de 2 (duas) portas Ethernet 10/100 Mbps em modo switch, suporte ao idioma português do Brasil, viva-voz, suporte a codecs e PoE - Power over Ethernet, com a finalidade de fornecer comunicação aos postos de operações dos Órgão e entidades da PMS, a serem utilizados no período do carnaval de 2023.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.1.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

ASSINADO: 03/02/2023.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 005/2023

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 16.850.676/0001-04

PROCESSO N.º: 118713/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa de engenharia civil especializada na prestação associada dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos culturais sob responsabilidade da Fundação Gregório de Mattos, incluindo reparos de construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 999.850,76 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0014.229000, Natureza da Despesa 33.90.39 e 44.90.39. Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

Assinam:

Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN

Pela Contratada: Bruno Moraes Amorim - BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 10/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ: 07.107.558/0001-10
PROCESSO N.º: 200163/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATAD: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Fabricação, Fornecimento e Montagem de Parque Infantil em Eucalipto Cloeziana Tratado em Diversos Logradouros do Município de Salvador.
PRAZO: 01 (UM) ano
VALOR GLOBAL: R\$ 597.999,60 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100700- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1 / 1.501.1
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023
PARECER N.º: 16/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: LLP Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda
- Poliana Faria Caldas Pereira Sicupira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 08/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.572.002/0001-20
PROCESSO N.º: 5787/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATAD: Fornecimento de 04 (quatro) licenças de uso do software Autocad.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250230- Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte 1.500.1 / 1.501.1
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023
PARECER N.º: 08/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Issac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: IPX Tecnologia Ltda
- Mary Cleide Santos Matos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 63/2021**

CONTRATO N.º 063/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Acrescentar o percentual de **24,95%** do valor inicial do Contrato n.º 063/2021, equivalente a **R\$149.201,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e um reais)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fl. 04 do Processo Administrativo n.º 10472/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;
1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 063/2021, por mais **03 (três) meses**, contado do dia 19/02/2023.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de **R\$598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)**, para **R\$747.201,00 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA - START SOLUÇÕES INTEGRADAS EI

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2023001087
PROCESSO N.º: 1.67988/2021
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) Garrações de água mineral 20L sem gás
VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2023.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, por meio da Comissão de Seleção, criada pela Portaria n.º 006/2023, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em apresentar documentos para o credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO N.º 001/2023
PROCESSO N.º 192397/2022

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

DATA DO RECEBIMENTO DO(S) ENVELOPE(S): 07/02/2023 a 30/07/2023.

LOCAL DE RECEBIMENTO DO(S) ENVELOPE(S): As propostas e os planos de trabalho serão apresentados pelas OSCs, digitalizados em PDF legível, enviados pelo e-mail comissaoedeselecao@educacaosalvador.net, aos cuidados da Comissão de Seleção - Portaria n.º 006/2023.

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e educacao.salvador.ba.gov.br/ ou na sede da Secretaria Municipal da Educação, no horário de 8h00min às 14h00min, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para o envio da

proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaoedeselecao@educacaosalvador.net.

Salvador, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA REIS
Membro da Comissão de Seleção

CORINA ELVIRA MIRANDA SANDES
Membro da Comissão de Seleção

CÁSSIO NOGUEIRA GOMES DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023 FIRMADO COM O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO, PUBLICADA NO DOM N.º 8.464 EM 28 A 30 DE JANEIRO DE 2023, PÁGINA 52:

ONDE SE LÊ:

CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ACOSTADO ÀS FLS. 174 A 200.

LEIA-SE:

CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ACOSTADO ÀS FLS. 471 A 497.

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 FIRMADO COM O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO, PUBLICADA NO DOM Nº 8.462 EM 26 DE JANEIRO DE 2023, PÁGINA 17:

ONDE SE LÊ:

CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ACOSTADO ÀS FLS. 177 A 201.

LEIA-SE:

CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ACOSTADO ÀS FLS. 479 A 504.

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ Nº 13.927.801/0031-64 e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ Nº 13.927.801/0032-45

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 01/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, da data da sua publicação no Diário Oficial do Município até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, em 31 de janeiro de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DOS RECURSOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023 - REDA CARNAVAL/SEDUR**

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão recursal designada pelo Decreto Municipal de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 8.450, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023 - CARNAVAL SEDUR para contratação de profissionais para a função temporária de **Engenheiro Civil**, e em cumprimento ao item 13 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos,

RESOLVE:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - TURMA A

INDEFERIR

NOME	CPF
GEISA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	025.47X.XXX-XX

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - TURMA B

INDEFERIR

NOME	CPF
JORGE LUIZ MARQUES DE ARAÚJO FILHO	824.10X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023 - REDA CARNAVAL/SEMPRE**

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão Comissão recursal designada pelo Decreto Municipal de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 8.450, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2023 - CARNAVAL SEMPRE para contratação de profissionais para a função temporária de **Educador Social**, e em cumprimento ao item 13 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos,

RESOLVE:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

DEFERIR

NOME	CPF
VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA	067.46X.XXX-XX

INDEFERIR

NOME	CPF
MAIANE PEREIRA DE SÁ BORGES	060.56X.XXX-XX

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

INDEFERIR

NOME	CPF
LEONARDO FERNANDES SILVA DOS SANTOS	010.50X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023
REDA CARNAVAL - SEMPRE**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2023, publicado no DOM nº 8.456, de 18 de janeiro de 2023, conforme segue:

Excepcionalmente, os candidatos **INCLUSOS** relacionados abaixo, que não estiverem na relação dos aprovados, foram eliminados por não atender ao requisito disposto no subitem 12.1 do Edital de abertura.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1. DOS RECURSOS

- Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 07/02/2023 até às 23:59h do dia 08/02/2023 através do e-mail recurso@salvador.ba.gov.br, conforme item 13.2 do Edital de abertura;
- Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
- O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital de abertura, respectivamente;
- Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de títulos, conforme item 13.11 do Edital de abertura.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DAVI MATHEUS ADORNO BATISTA	067.91X.XXX-XX	ESDSEMPRE202358186	0
DANIELA CERQUEIRA CASTRO DA ANUNCIÇÃO	035.32X.XXX-XX	ESDSEMPRE202357194	0
DANIELA NASCIMENTO DE JESUS	824.22X.XXX-XX	ESDSEMPRE202357515	0
EDILENE DOS SANTOS SANTANA	030.57X.XXX-XX	ESDSEMPRE202358803	0
GENIVANIA DA SILVA	011.42X.XXX-XX	ESDSEMPRE202359081	0
DEBORA SILVA DOS SANTOS	074.92X.XXX-XX	ESDSEMPRE202358116	0
SIMONE DO SACRAMENTO DA CUNHA	007.25X.XXX-XX	ESDSEMPRE202357305	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SIMONE DO SACRAMENTO DA CUNHA	007.25X.XXX-XX	ESDSEMPRE202357305	0

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA BALBINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	229.12X.XXX-XX	ESNSEMPRE202359283	0
MARIA CANDIDA DA LUIZ COSTA	395.32X.XXX-XX	ESNSEMPRE202359998	0
VANIA CARLA FERREIRA SANTOS	821.37X.XXX-XX	ESNSEMPRE202359865	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA CANDIDA DA LUIZ COSTA	395.32X.XXX-XX	ESNSEMPRE202359998	0
VANIA CARLA FERREIRA SANTOS	821.37X.XXX-XX	ESNSEMPRE202359865	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 025/2023: TOLDO** em lona vinilica na cor branca, anti-chamas com proteção UV, com estrutura em ferro galvanizado, em formato de pirâmide, para instalação no CAPS ANTONIO ROBERTO PELEGRINO - JARDIM BAHIANO.

As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 189323/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 026/2023: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios para as Ambulâncias tipo A, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 / Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Termo de Referência. As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo n.º 193746/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: Aquisição via registro de preços de Fralda Bigfral P, Fralda Bigfral M, Fralda Bigfral G.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 040/2023 - PROC. N.º 12214/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CANABIDIOL (CBDDB PREMIUM CDB OIL) 1500 MG/30 ML, EMPAGLIFLOZINA 10MG + LINAGLIPTINA 5MG, LORAZEPAN 2MG, MACROGOL+BICARB.SODIO+NaCl+KCl, MOMETASONA FUROATO 0,05% (NASONEX®).**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 042/2023 - PROC. N.º 135113/2022 Relançamento

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 0307/2023: aquisição do medicamento CANABIDIOL TERRAMED FULL SPECTRUM 3.000MG 30ML**, para atender demanda de ação judicial em favor do paciente F.S.B.T.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo n.º 11225/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGENTES DE OPERAÇÃO PARA O OBSERVATÓRIO EM POLÍTICAS SOBRE DROGAS DURANTE O CARNAVAL 2023

O Grupo de Trabalho para seleção, através de credenciamento, de servidores e servidoras ativos, estatutários, comissionados e REDA da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS que, não estando em férias oficiais programadas para o mês de fevereiro de 2023, desejem atuar como Agente de Operação no Observatório em Políticas sobre Drogas durante o Carnaval 2023, conforme Portarias n.º 01/2023 e n.º 02/2023 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, publicadas no D.O.M. 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, fl. 43/44, com base nos critérios definidos na referida Portaria e no uso das suas atribuições legais, divulga o resultado final da seleção dos candidatos no Processo de Seleção de Agentes de Operação para Observatório em Políticas sobre Drogas durante o Carnaval 2023, conforme a tabela abaixo:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO	STATUS
MANUEL LEÔNCIO DOS SANTOS NETO	3162311	SEMGE	SELECIONADO
CIRO BOMFIM SANTA RITA	3152861	SMS	SELECIONADO
LUANA SANTOS MENDES	3165022	SEMPRE	SELECIONADO
DEBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA	3158524	SEMPRE	SELECIONADO
GISLAN SOUZA RIBEIRO	3164513	SEMPRE	SELECIONADO
ADILTON DOS SANTOS SANTANA	3154134	SEMPRE	SELECIONADO
ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR	3104455	SMS	SELECIONADO
ROBSON DE FREITAS SANTOS PEREIRA	3152763	SEMGE	SELECIONADO
SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	3095758	SMS	SELECIONADO
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	3164871	SEMPRE	SELECIONADO
DEBORAH SANTOS CONCEIÇÃO	3118795	SMS	SELECIONADO
ERIKA HENRIQUES DATTOLI	3140324	SEMGE	SELECIONADO
BARBARA CAROLINE ARAUJO PIMENTEL	3162269	SMS	SELECIONADO
JONATHAS MOURA DE BRITO	3151834	SMS	SELECIONADO
TARSILA DA SILVA SERRA ALVES	3164535	SEMPRE	SELECIONADO
CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	3153619	SEMPRE	SELECIONADO
ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	3164704	SMED	SELECIONADO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	3164521	SEMPRE	SELECIONADO
RENATA SANTANA PITANGA FONTAL	3152139	SEMPRE	SELECIONADO
BRENDA DE OLIVEIRA AIRES DOS SANTOS	3143161	SEMGE	SELECIONADO
MARIA CLARA DOMINGUES DE SOUZA	3164987	SEMPRE	SELECIONADO
VALDOMIRO FRANCO NASCIMENTO	3164523	SEMPRE	SELECIONADO
JEANE CECILIA DE JESUS FONSECA	3095985	SMS	SELECIONADO

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO	STATUS
SUELI PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	3096265	SMS	SELECIONADO
GABRIELE DE ARAUJO LIMA	3164865	SEMPRE	SELECIONADO
NOANA SOUZA CAIRES	3161812	SEMPRE	SELECIONADO
DILCINEI ARAÚJO DE SOUZA	3152203	SEMPRE	SELECIONADO
FLODENCE SÁ DOS SANTOS SANTANA	3075608	SMS	SELECIONADO
HELENA OLIVEIRA BATISTA	989783	SMS	SELECIONADO
REGINA COELI ALVES VIEIRA LIMA	977067	SMS	SELECIONADO
ANALU DE QUEIROZ SANTOS	3152071	SEMPRE	CADASTRO RESERVA
JERUSA COSTA CARQUEIJA	3152073	SEMPRE	CADASTRO RESERVA
ANGÉLICA COSTA DA SILVA	3122692	SMS	CADASTRO RESERVA
LUANA FLAVIA VITENA DE SANTANA	3165228	SEMPRE	CADASTRO RESERVA
ILAIÁLE SILVA DE JESUS SANTOS	3164670	SEMPRE	CADASTRO RESERVA
JANDIVALDA JAMBEIRO ALVES DE ARAGÃO SANTOS	3105815	SMS	CADASTRO RESERVA
LINDIOMAR SACRAMENTO MACHADO	3096792	SMS	CADASTRO RESERVA
EVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES	3135297	CASA CIVIL	CADASTRO RESERVA

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO	STATUS
ROSA ARAUJO LOPES	3150840	SMS	CADASTRO RESERVA
REGINALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	3143836	SMS	CADASTRO RESERVA
THAIS DE ARAUJO BISPO	3166018	SMS	CADASTRO RESERVA
LUIZA LACERDA DE OLIVEIRA	980503	SMS	CADASTRO RESERVA

Os candidatos **selecionados**, acima listados, deverão se dirigir ao Auditório da SEMPRE, localizado à rua Miguel Calmon, nº 28, 4º andar, Comércio, Salvador-BA, no dia **14 de fevereiro de 2023, das 09:00h às 17:00h**, e no dia **15 de fevereiro de 2023, das 09:00h às 12:00h**, para Capacitação sobre o Observatório em Políticas sobre Drogas, conforme art. 10º da Portaria SEMPRE nº 02/2023, publicada no D.O.M. 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, fl. 44.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

RAVENA DE MELO LIMA LEITÃO
Membro Titular
Matrícula, Nº 3132073

ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE RANGEL
Membro Titular
Matrícula, Nº 3062159

VANESSA CARNEIRO RIBEIRO
Membro Titular
Matrícula, Nº 3132088

MATHEUS MEDAUAR SILVA
Membro Titular
Matrícula, Nº 3164709

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais para participar de Assembleia Geral no dia **07 de fevereiro de 2023 (terça-feira), 8h:00min em primeira chamada, as 8h:30min em segunda e última chamada, no Auditório do SINDSEPS**, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91 - Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Dificuldade de obtenção da aposentadoria pelos servidores municipais;
2. O que ocorrer.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA ENFERMAGEM

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Profissionais de Enfermagem pertencentes ao Órgão de Lotação 505 - **SMS - Secretaria Municipal de Saúde**, para assembleia setorial no dia **14 de fevereiro de 2023, (terça-feira), às 08hs**, em frente ao **Shopping da Bahia**, Avenida Tancredo Neves **Nº148**, Caminho das Arvores, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Piso Salarial da Enfermagem;
2. Greve Geral a partir de 10/03/2023;
3. O que Ocorrer.

Salvador 03 de fevereiro de 2023

LÍLIA PEREIRA COSTA CORDEIRO
Coordenadora de Políticas Públicas



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.